



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

EDITAL DO VI CONCURSO DE FOTOGRAFIA FORENSE DA ABPC – 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO TEMA E DO OBJETIVO

Art. 1º. O VI Concurso de Fotografia Forense da ABPC tem como tema a **demonstração e valorização dos trabalhos desenvolvidos pelos Peritos Criminais**, buscando revelar talentos, incentivar a criatividade e fomentar a expressão artística associada à prova pericial.

Parágrafo único. As fotografias inscritas devem **retratar o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal** e podem ser realizadas em qualquer ambiente, desde que respeitado com o tema proposto.

Art. 2º. O concurso tem como objetivo **estimular a produção fotográfica criativa** dos Peritos Criminais do Distrito Federal, com foco na difusão da realidade pericial, sem expor conteúdos explícitos de violência.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Poderão participar **exclusivamente os Peritos Criminais do Distrito Federal associados à ABPC**. As inscrições estarão abertas de 05/09/2025 a 26/09/2025.

§ 1º. Para se inscrever, o associado deverá enviar *e-mail* para secretaria@abpc-df.com.br, contendo:

I – a fotografia de **autoria própria**, relacionada ao trabalho pericial ou locais de exame, conforme o tema do Art. 1º;

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

II – Uma breve descrição da fotografia, que poderá ser adaptada pela ABPC para fins de divulgação;

III – A autorização de uso de imagem constante no Anexo Único, obrigatória em caso de pessoas identificáveis. Fotografias que contenham imagem de pessoas e que não sejam encaminhadas com a referida autorização serão sumariamente excluídas da seleção do concurso.

IV- Cada associado poderá enviar até 10 (dez) fotografias.

§ 2º. Não serão aceitas fotografias:

- a) produzidas ou editadas por **Inteligência Artificial**;
- b) que contenham elementos identificáveis de pessoas sem autorização prévia;
- c) que ofendam a moral, honra, nome ou imagem de qualquer pessoa/instituição;
- d) que façam referência desonrosa a obras, locais ou símbolos protegidos por direitos autorais;
- e) que contenham ofensas de qualquer tipo (raciais, religiosas, políticas etc.).

§ 3º. A inscrição implica aceitação integral deste regulamento.

Art. 4º. O participante garante a originalidade da obra, assumindo integral responsabilidade por eventuais questionamentos sobre **direitos autorais** ou conexos.

Parágrafo único. Apenas serão aceitas fotografias **inéditas**, não inscritas em concursos anteriores.

Art. 5º. A ABPC não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a inscrição dentro do prazo.

Art. 6º. A divulgação do **resultado preliminar** ocorrerá na data provável de **13/10/2025**.

CAPÍTULO III – DAS FOTOGRAFIAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

Art. 7º. A técnica fotográfica é livre, sendo permitido o uso de lentes, filtros, ampliações ou extração de quadros de vídeos (para capturas de movimentos em alta velocidade ou correlatos).

Parágrafo único. Não serão aceitas fotografias com manipulação digital que altere a composição original, tais como inserção/remoção de elementos, alteração de fundo, fusão de imagens ou retoques artificiais.

Art. 8º. Os critérios de avaliação são:

- I – criatividade;
- II – originalidade;
- III – clareza da mensagem visual;
- IV – relevância para a Perícia Criminal;
- V – qualidade artística.

Art. 9º. Cada participante poderá ser premiado apenas uma vez.

Art. 10. Fotografias já inscritas em outros concursos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 11. É proibida a inclusão de marcas d'água, assinaturas ou qualquer elemento que identifique o autor.

Art. 12. As fotografias deverão ser enviadas em formato digital JPG, com:

- a) resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- b) identificação do arquivo no padrão: “*Nome do participante – Título da fotografia*”.

Exemplo: “João da Silva – Exame Pericial 1.jpeg”.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 13. As fotografias serão apresentadas **anonimamente** a um júri designado pela ABPC. A decisão será **soberana e irrevogável**, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

§ 1º. O júri será composto por:

I – dois membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal da ABPC;

II – a(o) colaboradora(colaborador) responsável pelas redes sociais da Associação.

§ 2º. O júri escolherá as **3 (três) melhores fotografias**, a serem publicadas no Instagram da ABPC (@periciaoficialdf) na data provável de **20/10/2025**.

§ 3º. O júri também selecionará **10 (dez) fotografias adicionais** para compor o **Calendário 2026 da ABPC**.

CAPÍTULO V – RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

Art. 14. O resultado será divulgado na data provável de **30/10/2025**, às 16h, no site da ABPC (<https://www.abpc-df.com.br/>) e em suas redes sociais. Apenas os vencedores serão comunicados diretamente.

Art. 15. As 3 (três) fotografias publicadas no Instagram participarão de **votação popular**, sendo a colocação definida pelo número de curtidas (a fotografia com maior quantidade de curtidas ocupará a melhor colocação no concurso).

Parágrafo único. Até **13 (treze) fotografias** serão premiadas e publicadas no **Calendário 2026 da ABPC**, com os devidos créditos ao autor (Perito Criminal fotógrafo).

Art. 16. A premiação será:

- a) 1º lugar: R\$ 850,00 + power bank 10.000mAh + garrafa térmica;
- b) 2º lugar: R\$ 450,00 + power bank 10.000mAh + garrafa térmica;
- c) 3º lugar: R\$ 300,00 + power bank 10.000mAh + garrafa térmica;
- d) **4º ao 13º lugar:** brindes oficiais da ABPC.

Art. 17. Os valores em dinheiro serão pagos por **transferência bancária**. Os brindes deverão ser retirados na sede da ABPC ou entregues conforme disponibilidade.

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A ABPC reserva-se o direito de utilizar as fotografias inscritas em materiais institucionais, com créditos ao autor, inclusive em parceria com a Associação Brasileira de Criminalística (ABC).

Art. 19. Ao se inscrever, cada participante aceita todas as disposições deste Regulamento. O não cumprimento de quaisquer regras aqui explicitadas resultará na desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Art. 20. Serão sumariamente desclassificados os participantes que enviarem fotografias de autoria alheia ou que violem direitos autorais de terceiros ou quaisquer normas do presente Regulamento.

Art. 21. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* secretaria@abpc-df.com.br ou pelos telefones (61) 98134-0751 / 98134-0753.

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

VI CONCURSO DE FOTOGRAFIA FORENSE DA ABPC 2025

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação e publicidade, em caráter definitivo e gratuito.

As imagens poderão ser exibidas parcial ou totalmente, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, em exposições físicas ou em plataformas digitais, em concursos de fotografia e festivais, com ou sem premiações remuneradas, nacional e internacionalmente, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultantes da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar o devido crédito ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

NOME:

CPF:

DATA:

ASSINATURA:

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística
SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200
CNPJ 03.636.701/0001-00
Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753
E-mail: secretaria@abpc-df.com.br
Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)
Site: www.abpc-df.org.br